

## FRAGATA INDEPENDENCIA - MM

**Estudo Técnico Preliminar 20/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63293.000714/2026-37

**2. Descrição da necessidade**

A contratação de serviço de internet satelital de baixa órbita, a ser utilizado na Fragata Independência, se faz necessária em virtude da necessidade de manter, durante uma comissão no mar, um planejamento logístico intenso e contínuo, que atenda às demandas dinâmicas do Navio, principalmente referentes às paradas em portos de escala.

Nos poucos dias em que o Navio se encontra atracado, faz-se necessário receber gêneros alimentícios, óleo combustível, itens sobressalentes, entre outros. Todas essas tarefas exigem prévia coordenação, antes da chegada em cada porto, com fornecedores locais, o que seria inviável sem a possibilidade de acesso à internet no mar.

Da mesma forma, por tratar-se de um Navio, o acesso à internet com confiabilidade durante as travessias permite uma constante atualização de dados de navegação e obtenção de dados meteorológicos de diferentes fontes, permitindo a avaliação dessas informações em tempo real de forma assertiva, colaborando tanto para a segurança da navegação como para a salvaguarda da vida humana no mar.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Operações	2T Bessa

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, e com base no limite de dispensa previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, será firmado por esta modalidade.

Conforme alíneas b e c do inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021, a provedora do serviço de internet satelital através de satélite de baixa órbita deve ser a Starlink. Essa indicação é necessária visando atender às necessidades do contratante e manter a compatibilidade com plataformas já adotadas pela Administração, que não são compatíveis com o sinal fornecido por satélites de outras provedoras.

É imprescindível que empresas terceirizadas sejam devidamente licenciadas, certificadas e autorizadas a fazer a revenda do serviço em questão para garantir uma ativação bem-sucedida e suporte técnico adequado, além de garantir que o equipamento e serviço estejam em conformidade com os termos e condições da Starlink.

Quanto à Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2
2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; e
3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Quanto a Subcontratação

1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Quanto a Garantia da contratação

1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. Levantamento de Mercado**

A partir da análise da demanda do Navio, combinada com as possíveis alternativas de solução viáveis, optou-se por buscar a aquisição do objeto junto ao mercado. A pesquisa de potenciais fornecedores e a obtenção do preço de referência foram realizadas balizadas pelo disposto na IN 65/2021 e encontra-se pormenorizada em documento específico, constante dos autos do presente processo.

Uma vez identificada a viabilidade da contratação, tendo em vista os valores estimados, decidiu-se pela aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75 da Lei 14.133/2021.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A melhor solução, para resolução do problema acima explicitado, é a realização de dispensa eletrônica, em concordância com os termos do Art. 75º, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O serviço deverá ser fornecido pela contratada, conforme disposto em Termo de Referência, no prazo estabelecido.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

O quantitativo previsto a ser adquirido foi estimado com base na demanda do Setor Solicitante, observando a previsão da contratação por meio do Plano de Aplicação de Recursos, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades da instituição.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 51.499,00

O valor aproximado da contratação é de R\$ 51.499,00 (cinquenta e um mil reais quatrocentos e noventa e nove reais).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Dada a aquisição ser de apenas um item, não se apresenta a necessidade de realizar o parcelamento da solução, sendo uma única empresa a vencedora do único item do processo.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se vislumbram contratações correlatas ao objeto em lide.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico Operacional da Fragata Independência e está relacionado no Programa de Aplicação de Recursos, ratificando o planejamento orçamentário e o atendimento às demandas do Navio.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se obter acesso à internet com velocidade e confiabilidade a fim de aumentar a segurança da navegação, a capacidade de gerir assuntos administrativos e possibilitar comunicação pessoal da tripulação mesmo quando o Navio estiver no mar.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação requer que sejam atendidos os requisitos, os quais se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme já explicitado neste documento, no item Descrição dos Requisitos da Contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JEAN AUGUSTO BESSA FILHO**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 15:35:52.